



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 1 -

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
1/2019, ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPUÃ – ESTADO DO PARANÁ E
COOPERATIVA DE CREDITO RURAL COM INTERACAO SOLIDÁRIA
UNIÃO DOS VALES CRESOL**

**TERMO ADITIVO 01-2020 – PRAZO E
REAJUSTE AO CONTRATO N.º1/2019**

Pelo presente instrumento de termo aditivo de contrato, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ (PR), pessoa jurídica de direito público, com sede em Arapuã, sito a Rua Presidente Café Filho, n° 1410, CNPJ/MF n° 01.612.388/0001-44, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, DEODATO MATIAS, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob n° 561.237.369-49 e portador da Carteira de Identidade RG n° 3.558.5818 SSP-PR, e a Empresa COOPERATIVA DE CREDITO RURAL COM INTERACAO SOLIDÁRIA UNIÃO DOS VALES CRESOL, inscrita no CNPJ/MF sob n° 05.231.945/0001-38, representada pelo Sr. JOSÉ PAULO DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob n° 644.932.969-68, e portador da Carteira de Identidade RG n° 79148270SSP/PR, , ajustam e celebram o presente TERMO ADITIVO, em consonância com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais cláusulas e condições a seguir estipuladas.

**CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO
FINANCEIRA PARA OPERAR OS SERVIÇOS DE
PROCESSAMENTO E GERENCIAMENTO DE CRÉDITOS
PROVENIENTES DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS
SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ-PR.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO - Fica aditivado o prazo para execução do objeto até o data de 16/01/2021, podendo ser objeto de novo aditivo, desde que presentes os dispositivos constantes da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR - Fica aditivado o valor de



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 2 -

R\$20.250,00(vinte mil duzentos e cinquenta reais) para execução do objeto.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS INALTERAÇÕES DAS
DEMAIS CLAÚSULAS - As demais cláusulas do contrato ficam
inalteradas.**

**Assim, estando justos e acordados, firmam o presente Termo em 02
(duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.**

Arapuá-PR em , 16/01/2020.


**DEODATO MATIAS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ**

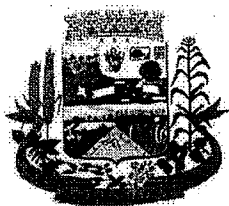


**JOSÉ PAULO DA SILVA
COOPERATIVA DE CREDITO RURAL COM INTERACAO
SOLIDÁRIA UNIÃO DOS VALES CRESOL**



Fiscal Contrato
Nome do fiscal
CLAUDINEI AMARAL FERREIRA





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ Nº. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 1 -

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 1/2019, ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPUÁ - ESTADO DO PARANÁ E COOPERATIVA DE CREDITO RURAL COM INTERACAO SOLIDÁRIA UNIÃO DOS VALES CRESOL

TERMO ADITIVO - PRAZO E REAJUSTE AO CONTRATO N.º1/2019

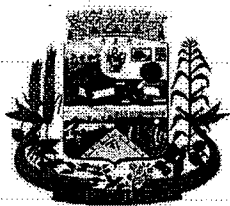
Pelo presente instrumento de termo aditivo de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ (PR)**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Arapuá, sito a Rua Presidente Café Filho, nº 1410, CNPJ/MF nº 01.612.388/0001-44, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **DEODATO MATIAS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 561.237.369-49 e portador da Carteira de Identidade RG nº 3.558.5818 SSP-PR, e a Empresa **COOPERATIVA DE CREDITO RURAL COM INTERACAO SOLIDÁRIA UNIÃO DOS VALES CRESOL**, com sede na RUA PROFESSORA DIVA PROENÇA, 1245 QUADRA 158 LOTE 15 - CEP: 86870000 - BAIRRO CENTRO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.231.945/0001-38, representada pelo Sr. **ALESSANDRO CARVALHO - DIRETOR EXECUTIVO DE NEGÓCIOS**, inscrito no CPF/MF sob nº 072.035.389-07, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.079.411-0SSP/PR, , ajustam e celebram o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais cláusulas e condições a seguir estipuladas.

CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA OPERAR OS SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO E GERENCIAMENTO DE CRÉDITOS PROVENIENTES DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ-PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO - Fica aditivado o prazo de 12(meses) para execução podendo ser objeto de novo aditivo, desde que presentes os dispositivos constantes da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR - Fica aditivado o valor de R\$20.250,00(vinte mil duzentos cinquenta reais) para execução do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS INALTERAÇÕES DAS DEMAIS CLAUSULAS - As demais cláusulas do contrato ficam inalteradas.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 2 -

Assim, estando justos e acordados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Arapuá-PR em 29/12/2020.

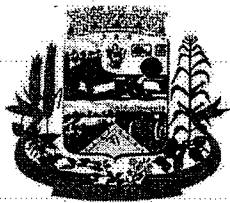
**DEODATO MATIAS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ**

**ALESSANDRO CARVALHO
DIRETOR EXECUTIVO DE NEGOCIOS
COOPERATIVA DE CREDITO RURAL COM INTERACAO SOLIDÁRIA UNIÃO DOS VALES
CRESOL**

Testemunhas:

**Cristiane Garcia Kalat
CPF: 040.365.359-27**

**Carlos Alexandre dos Santos
CPF: 100.835.399-05**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ
ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ Nº. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 3 -

Fiscal Contrato

Nome do fiscal

CLAUDINEI AMARAL FERREIRA

**CRESOL**CENTRAL CRESOL BASER
ERNESTO SANDERSON, 101, ALTO DA JULIO
FRANCISCO BELTRÃO - PR**Movimento Diário de Conta Corrente**

Cooperativa: 1038 - CRESOL UNIÃO DOS VALES
 PAC:
 Grupo:
 Período: 30/12/2020 a 30/12/2020
 Operação:
 Conta: 10.531-7
 Valor:
 Canal de Origem:
 Tipo Conta: CONTA CORRENTE

Conta	Conta Integração	Nome	Complemento	Valor
Unidade: 001038.01 - CRESOL PA ARAPUA				
Data: 30/12/2020				
Tipo Pessoa: JURÍDICA				
Operação: 209 - PAGAMENTO A FORNECEDORES - CRÉDITO CONTA CORRENTE				
Canal de Origem: COLMEIA				
10.531-7		MUNICIPIO DE ARAPUA PREFEITURA MUNICIPAL	10380030122001896	20.250,00
1 registro(s) Canal de Origem			Total por Canal de Origem	20.250,00
1 registro(s) Operação			Total Operação	20.250,00
1 registro(s) Pessoa			Total Pessoa	20.250,00
1 registro(s) Data			Total Data	20.250,00
1 registro(s) Unidade			Total Unidade	20.250,00
1 registro(s) Geral			Total Geral	20.250,00



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 1 -

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 01/2019, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N° 65/2018 ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPUÁ – ESTADO DO PARANÁ E COOPERATIVA DE CREDITO RURAL COM INTERACAO SOLIDÁRIA UNIÃO DOS VALES CRESOL.

TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR


Pelo presente instrumento de termo aditivo de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ (PR)**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Arapuá, sito a Rua Presidente Café Filho, n° 1410, CNPJ/MF n° **01.612.388/0001-44**, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **DEODATO MATIAS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob n° **561.237.369-49** e portador da Carteira de Identidade RG n° **3.558.5818** SSP-PR, e a Empresa **COOPERATIVA DE CREDITO RURAL COM INTERACAO SOLIDÁRIA UNIÃO DOS VALES CRESOL**, com sede na RUA PROFESSORA DIVA PROENÇA, 1245 QUADRA 158 LOTE 15 - CEP: 86870000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ/MF sob n° **05.231.945/0001-38**, representada pelo Sr. **Cleber Acacio Silva**, inscrito no CPF/MF sob n° **075.898.139-23**, e portador da Carteira de Identidade RG n° **11.022.553-9** SSP/PR, , ajustam e celebram o presente TERMO ADITIVO, em consonância com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais cláusulas e condições a seguir estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO - Fica aditivado o prazo para execução do objeto por 365 dias (trezentos e sessenta e cinco dias), podendo ser objeto de novo aditivo, desde que presentes os dispositivos constantes da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR - Fica aditivado o valor de R\$ 20.500,00 (Vinte Mil e Quinhentos Reais), tendo como base a Lei 8666/93 que pode alterar até 25% o valor do contrato. Novo reajuste somente será permitido em caso de novo termo aditivo tendo como condição temporária o transcurso do prazo constante da cláusula primeira deste Termo.

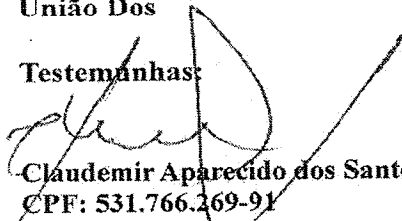
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS INALTERAÇÕES DAS DEMAIS CLAÚSULAS - As demais cláusulas do contrato ficam inalteradas. Assim, estando justos e acordados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

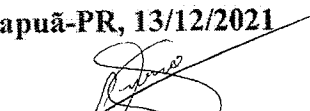
Arapuá-PR, 13/12/2021


Deodato Matias

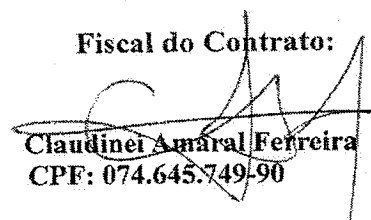
Prefeito Do Município De Arapuá
União Dos


Testemunhas:

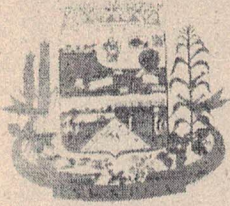

Claudemir Aparecido dos Santos
CPF: 531.766.269-91


Cleber Acacio Silva
Cooperativa De Credito Rural Com Interacao Solidária
Vales Cresol

Fiscal do Contrato:


Claudinei Amáral Ferreira
CPF: 074.645.749-90


CPF: 009.573.339-60



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000
e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com
CNPJ N°. 01.612.388/0001-44
Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 1 -

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 01/2019, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N° 65/2018 ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPUÃ – ESTADO DO PARANÁ E COOPERATIVA DE CREDITO E INVESTIMENTO COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA UNIÃO DOS VALES - CRESOL UNIÃO DOS VALES

TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR

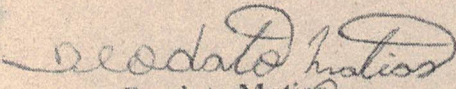
Pelo presente instrumento de termo aditivo de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ (PR)**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Arapuã, sito a Rua Presidente Café Filho, nº 1410, CNPJ/MF nº **01.612.388/0001-44**, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **DEODATO MATIAS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº **561.237.369-49** e portador da Carteira de Identidade RG nº **3.558.5818** SSP-PR, e a Empresa **COOPERATIVA DE CREDITO E INVESTIMENTO COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA UNIÃO DOS VALES - CRESOL UNIÃO DOS VALES**, com sede na Rua Presidente Café Filho, 948 Quadra 01 Lote 26A, CEP: 86884-000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ/MF sob nº **05.231.945/0002-19**, representada pelo Sr. **Cleber Acacio Silva**, inscrito no CPF/MF sob nº **075.898.139-23**, e portador da Carteira de Identidade RG nº **11.022.553-9** SSP/PR, ajustam e celebram o presente TERMO ADITIVO, em consonância com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais cláusulas e condições a seguir estipuladas.

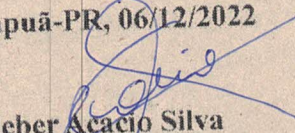
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO - Fica aditivado o prazo para execução do objeto por 365 dias (trezentos e sessenta e cinco dias), podendo ser objeto de novo aditivo, desde que presentes os dispositivos constantes da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR - Fica aditivado o valor de R\$ 21.000,00 (Vinte e um Mil Reais), tendo como base a Lei 8666/93 que pode alterar até 25% o valor do contrato. Novo reajuste somente será permitido em caso de novo termo aditivo tendo como condição temporária o transcurso do prazo constante da cláusula primeira deste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS INALTERAÇÕES DAS DEMAIS CLAÚSULAS - As demais cláusulas do contrato ficam inalteradas. Assim, estando justos e acordados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

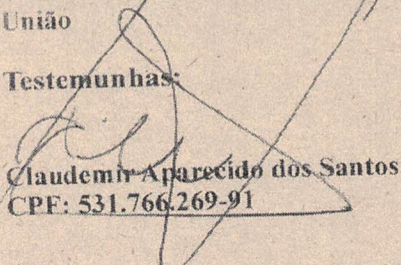
Arapuã-PR, 06/12/2022

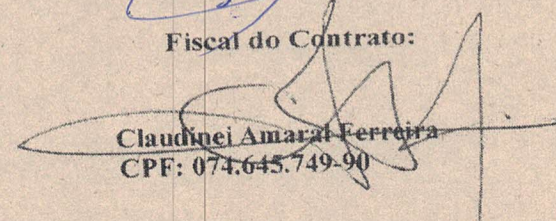

Deodato Matias
Prefeito Do Município De Arapuã
União


Cleber Acacio Silva
Cooperativa De Credito E Investimento Com Interação Solidária
Dos Vales - Cresol União Dos Vales

Testemunhas:

Fiscal do Contrato:


Claudemir Aparecido dos Santos
CPF: 531.766.269-91


Claudinei Amaral Ferrera
CPF: 074.645.749-90



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 1 -

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 01/2019, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2018 ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPUÃ – ESTADO DO PARANÁ E COOPERATIVA DE CREDITO E INVESTIMENTO COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA UNIÃO DOS VALES - CRESOL UNIÃO DOS VALES

TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR


Pelo presente instrumento de termo aditivo de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ (PR)**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Arapuã, sito a Rua Presidente Café Filho, nº 1410, CNPJ/MF nº **01.612.388/0001-44**, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **DEODATO MATIAS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº **561.237.369-49** e portador da Carteira de Identidade RG nº **3.558.5818** SSP-PR, e a Empresa **COOPERATIVA DE CREDITO E INVESTIMENTO COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA UNIÃO DOS VALES - CRESOL UNIÃO DOS VALES**, com sede na Rua Presidente Café Filho, 948 Quadra01 Lote 26A, CEP: 86884-000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ/MF sob nº **05.231.945/0002-19**, representada pelo Sr. **ALESSANDRO CARVALHO**, inscrito no CPF/MF sob nº **072.035.389-07** e portador da Carteira de Identidade RG nº **10.079.411-0** SSP/PR, , ajustam e celebram o presente TERMO ADITIVO, em consonância com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais cláusulas e condições a seguir estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO - Fica aditivado o prazo para execução do objeto do dia **12 de dezembro de 2023 a 12 de dezembro de 2024**, podendo ser objeto de novo aditivo, desde que presentes os dispositivos constantes da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR - Fica aditivado o valor de **R\$ 21.500,00 (Vinte e um Mil e Quinhentos Reais)**, tendo como base a Lei 8666/93. Novo reajuste somente será permitido em caso de novo termo aditivo tendo como condição temporária o transcurso do prazo constante da cláusula primeira deste Termo

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS INALTERAÇÕES DAS DEMAIS CLAÚSULAS - As demais cláusulas do contrato ficam inalteradas. Assim, estando justos e acordados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

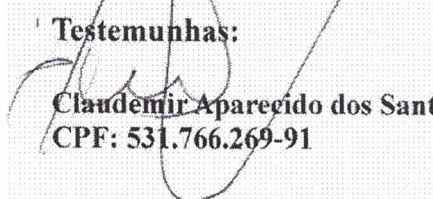
Arapuã-PR, 29/11/2023


Deodato Matias
Prefeito Do Município De Arapuã
União

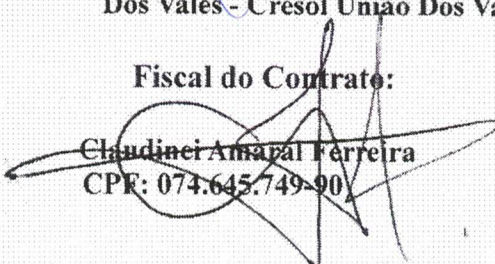

Alessandro Carvalho

Cooperativa De Credito E Investimento Com Interação Solidária
Dos Vales - Cresol União Dos Vales

Testemunhas:


Claudemir Aparecido dos Santos
CPF: 531.766.269-91

Fiscal do Contrato:


Claudinei Amaral Ferreira
CPF: 074.645.749-90